



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2245/2025

"Dispõe sobre nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de 2025"

O Prefeito Municipal de Onda Verde São Paulo, no uso de suas atribuições e em conformidade com a lei e a resolução nº06/2020, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de 2025, os membros abaixo relacionados, indicados por suas categorias:

I – Representante indicada pelo Poder Executivo:

Titular: Viviane Silveira dos Santos Di Grandi CPF: 319.844.788-77

Suplente: Lucas Rossafa de Carvalho CPF: 363.766.078-45

II – Representante indicada pelo segmento de Pais de Alunos:

Titular: Amanda Garcia Simões CPF: 437.047.138-99

Suplente: Daniela Roberta da Luz CPF: 328.335.848-65

Titular: Ianka Marques de Lima CPF: 460.849.238-10

Suplente: Paula Sabino Gonçalves CPF: 418.735.338-02

III – Representante indicada pelo segmento da Sociedade Civil Local:

Titular: Luciane Taveira Villela CPF: 280.126.998-00

Suplente: Alessandro Deoclecio Costa CPF: 262.169.958-80

Titular: Marcela Ap Gonçalves Silva CPF: 337.677.768-39

Suplente: Erika Karen Ferreira Tedeschi CPF: 406.003.298-01

IV – Representantes dos docentes, discentes e trabalhadores da educação:

Titular: Rubenice Fernandes Pereira CPF: 811.509.383-15

Suplente: Alessandra de Fatima Miquelon CPF: 295.104.508-55

Titular: Daniela Cristina Santana Nogueira CPF: 290.863.098-28

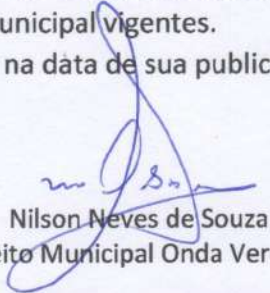
Suplente: Renata Seragusa Costa CPF: 298.651.858-30

Art. 2º O prazo de validade do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), conforme a legislação vigente permanece por 04 anos.

Art. 3º Os deverão cumprir o que estabelece no Regimento Interno do CAE, bem como o que determina a Legislação Federal e Municipal vigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

15 de agosto de 2025


Nilson Neves de Souza

Prefeito Municipal Onda Verde/SP